



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.427, de 04 de setembro de 2014.

EMENTA: Estabelece denominação a Academia da Saúde Municipal pertencente ao Bairro São José nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º e alínea “e” do art. 90 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** à presente Lei:

Art. 1º. – O imóvel situado no Bairro São José nesta cidade, onde funcionará uma Academia da Saúde, terá denominação de: **ACADEMIA DA SAÚDE ANTONIO PAULINO DE MELO (ANTONIO PAULINO)**.

2º - O Prefeito do Município mandará confeccionar as placas indicativas para aposição ou abertura de letreiros no referido Prédio onde a mesma funcionará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO